

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação básica do município de Santa Quitéria/ce, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE CAMPO EM PU, ULTRA FUSION,6D, TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA CIS	UND	77	R\$ 146,00	R\$ 11.306,68
02	BOLA DE FUTSAL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL EM MICROPOWER, COSTURADA Á MAQUINA, AIRBILITY, MULTIAXIAL EVACEL, MIOLO REMOVIVEL,12 GOMOS. COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62 A 64 CM, PESO DE 440 GRAMAS.	UND	48	R\$ 147,35	R\$ 7.072,80
03	MESA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL, COR FOSCA AZUL COM DEMARCAÇÕES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2750 X 1520 X 780 MM, PESO MÁXIMO 80KG, PÉS EM AÇO COM RODINHAS, TAMPO BIPARTIDO COM MDF DE 18MM.	UND	4	R\$ 3.779,67	R\$ 15.118,68
04	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: - RAQUETE TÊNIS DE MESA POSSUI OS DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO UMA VERMELHA E A OUTRA PRETA, SEGUINDO AS REGRAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA, PESO APROXIMADO: 166 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM, FOLHA: 6 MM E BORRACHA: 1,5 MM.	UND	20	R\$ 68,97	R\$ 1.379,40
05	MESA PARA FUTMESA - ESPECIFICAÇÃO: MESA COM TAMPO DE MDF DE 15MM RESISTENTE A ÁGUA, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, COM PROTEÇÃO NA LATERAL EM BORRACHA, REDE CONFECCIONADA EM VIDRO DE 10 MM TEMPERADO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, TODA A BASE É FEITA DE AÇO, O PONTO MAIS BAIXO É DE 56 CM E O PONTO MAIS ALTO DE 76 CM, COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 METROS DE LARGURA.	UND	4	R\$ 3.892,33	R\$ 15.569,32
06	MESA EM PEBOLIM - ESPECIFICAÇÃO: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS EM POLIPROPILENO, CAIXA DE JOGO EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO, PÉS EM MDF, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,78 X 0,87 M. (C X L X A). PESO: 38 KG.	UND	4	R\$ 2.005,00	R\$ 8.020,00
07	BOLA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA ABS, RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, COM 40MM DE DIÂMETRO, PESO: 3GRAMAS NA COR BRANCA (EMBALAGEM COM 6 BOLAS).	PCT	27	R\$ 51,41	R\$ 1.388,07



R\$ 59.854,95 (Cinquenta e nove Mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oventa e cico centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data da sua assinatura.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.854,95 (Cinquenta e nove Mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 e § 2º do referido artigo

2.2 A aquisição de material esportivo para as escolas da rede pública de Santa Quitéria é uma ação fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando não apenas a prática de atividades físicas, mas também o fortalecimento de valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito além disso o esporte é essencial para a saúde física e mental dos alunos , a prática regular de atividades esportivas ajuda na prevenção de doenças, combate ao sedentarismo e promove hábitos saudáveis desde a infância.

A disponibilização de materiais esportivos adequados permite que todos os alunos, independentemente de suas habilidades, possam participar e se beneficiar das atividades, promovendo um ambiente inclusivo e diversificado

Diante do exposto, a aquisição de material esportivo é uma medida necessária, que trará benefícios diretos para a comunidade escolar de Santa Quitéria, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis, disciplinados e socialmente responsáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica por meio de dispensa eletrônica para a Aquisição de material esportivo para as escolas municipais de Santa Quitéria/CE. Considerando que a unidade administrativa contratante não possui contrato vigente do objeto pretenso, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de dispesa eletrônica para sanar a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda do instituto, a contratada deverá possuir capacidade técnica, bem como ser capaz de entregar os produtos especificados neste documento, atendendo aos requisitos necessários das necessidades do órgão contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Plano de Logística Sustentável:

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual;

4.1.1.1.1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;



- 4.1.1.1.2. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 4.1.1.1.3. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 4.1.1.1.4. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela Saúde dos usuários e da circunvizinhança.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Quitéria em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do atesto na nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.1.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo designado na notificação, a contar da data de recebimento desta, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.1.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



7.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21, e; IN 67/2021 de 08 de julho de 2021., que culminará com a seleção da proposta de menor preço por valor global.

8.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Anexo do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DE RECURSO
23.01 FME	12.122.0002.2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A COVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
R\$ 21.146,95 (vinte um mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)			
23.01 FME	12.122.0002.2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A COVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
R\$ 38.708,00 (trinta e oito mil setecentos e oito reais)			

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

Santa Quitéria-CE, 04 de novembro de 2024.

Paulo Henrique de Lima Ferreira

Responsável pelo Planejamento das Contratações Financeiro